

DESPACHADA 7ª Sessão Ordinária - 25/03/2025 Presidente: EDICARLOS VIEIRA

INDICAÇÃO Nº 769/2025

Criação de programa piloto para disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos de grande circulação em Jundiaí.

Reiteramos a Indicação apresentada em 18 de fevereiro de 2025, que solicitava a criação de um programa piloto para a disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos de grande circulação em Jundiaí. No entanto, até o momento, nenhuma providência foi adotada pelo Executivo, o que nos leva a questionar os motivos dessa inércia diante de uma proposta essencial para a promoção da acessibilidade e inclusão social no município.

Com a proximidade de eventos e o aumento do fluxo de pessoas nos espaços públicos durante o período de estiagem e atividades ao ar livre, é urgente que essa medida seja implementada o quanto antes. Isso garantirá que pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida possam usufruir desses espaços de maneira digna e segura.

Diante disso, INDICO novamente ao Chefe do Executivo que adote as providências necessárias, junto ao setor competente, para a criação imediata do programa piloto de disponibilização de cadeiras de rodas nos seguintes espaços públicos de grande circulação em Jundiaí:

- CECE Dr. Nicolino de Luca Bolão
- Museu Histórico e Cultural de Jundiaí Solar do Barão (para acesso ao jardim)
- Centro das Artes Prefeito Pedro Fávaro
- Teatro Polytheama
- Espaço Expressa
- · Parque da Cidade
- Espaço das Águas







- Jardim Botânico de Jundiaí
- Parque Comendador Antônio Carbonari Parque da Uva
- · Parque Botânico Eloy Chaves
- Parque Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber
- Parque do Trabalhador Corrupira
- Parque Jardim do Lago Antônio Garcia Machado
- Parque do Engordadouro Ângelo Costa

Reiteramos que a Lei Municipal nº 4.522/1995 já prevê a disponibilização de cadeiras de rodas em estabelecimentos privados de grande circulação, e essa prática precisa ser estendida aos espaços públicos, a fim de garantir equidade no acesso a bens culturais, esportivos e ambientais.

Além disso, o custo para implementação é relativamente baixo, considerando que o preço médio de uma cadeira de rodas é de aproximadamente R\$ 500,00. Com um investimento de R\$ 25.000,00, seria possível disponibilizar três cadeiras por local. O município já conta com funcionários responsáveis pela manutenção desses espaços, o que permite a adoção de um sistema simples de retirada e devolução mediante a apresentação de documento de identidade.

Diante da ausência de resposta à Indicação anterior, *INDICO* novamente ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para criação de programa piloto para disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos de grande circulação em Jundiaí.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/pmf



